DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2879, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe Sobre Cancelamento de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

CÉSAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º . Ficam cancelados na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pirajuí, os empenhos contabilizados em Restos a Pagar sob o título Subvenções Sociais, proveniente de recursos próprios não repassados no exercício de 2016, contabilizado indevido em Restos a Pagar, a saber:

DATA	Nº EMPENHO	CREDOR	VALOR
15/06/2018	6896	Lar Madre Teresa na Providência de Deus	4.000,00
14/07/2016	8120	Lar Madre Teresa na Providência de Deus	4.000,00
18/08/2016	9677	Lar Madre Teresa na Providência de Deus	4.000,00
01/09/2016	10301	APAE- Associação Pais e Amigos Excepcionais Pirajuí	4.000,00
16/09/2016	10818	Lar Madre Teresa na Providência de Deus	4.000,00
10/10/2016	11839	Lar Madre Teresa na Providência de Deus	4.000,00
23/11/2016	13147	Lar Madre Teresa na Providência de Deus	4.000,00
30/11/2018	13427	APAE- Associação Pais e Amigos Excepcionais Pirajuí	8.000,00
30/11/2016	13428	APAE- Associação Pais e Amigos Excepcionais Pirajuí	8.000,00
30/11/2016	13429	APAE- Associação Pais e Amigos Excepcionais Pirajuí	8.000,00
19/12/2016	14109	Lar Madre Teresa na Providência de Deus	4.000,00
		Total Geral	56.000,00

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrários.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL